CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

VEREADOR JOÃO DA LUZ
Defensor do povo!

Projeto de Lei n° ____/ 2023

"Institui o Dia Municipal do Capelão *no município de Anápolis-GO".*

Prefeito **Roberto Naves Siqueira**, do Município de Anápolis-GO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e o chefe de poder Executivo do Município sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Capelão em Anápolis-GO, a ser celebrado anualmente no dia 14 de junho.

Artigo 2º - O Dia Municipal do Capelão tem como objetivo homenagear e reconhecer a importância do trabalho realizado pelos capelães em nossa cidade. Os capelães desempenham um papel fundamental no apoio espiritual e emocional de diversas instituições, como hospitais, presídios, quartéis e escolas, proporcionando conforto, orientação e suporte aos indivíduos em momentos de dificuldade e vulnerabilidade.

Artigo 3º - Durante o Dia Municipal do Capelão, serão promovidas atividades de valorização e reconhecimento da atuação dos capelães, como cerimônias, palestras, workshops e eventos culturais. Essas ações visam destacar a importância do trabalho desses profissionais e promover a conscientização sobre a relevância do apoio espiritual nas diversas esferas da sociedade.

Artigo 4º - O Poder Executivo Municipal fica responsável por coordenar e promover as atividades relacionadas ao Dia Municipal do Capelão, em parceria com entidades e instituições ligadas à área religiosa e de assistência espiritual.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anápolis, 30 de outubro de 2023.

JOÃO DA LUZ
Vereador - PSC

Palácio de Santana,
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14,
Bairro Jundiaí, Anápolis-GO
CEP: 75.110-330
anapolis.go.leg.br

JUSTIFICATIVA

Os capelães, nobres parlamentares, desempenham um papel de extrema relevância em nossa sociedade, oferecendo apoio espiritual e emocional a indivíduos que se encontram em momentos de fragilidade e necessidade. Sua atuação abrange diversas instituições, como hospitais, presídios, quartéis e escolas, onde proporcionam conforto, orientação e suporte aos que mais precisam.

Nesse contexto, o objetivo primordial deste projeto de lei é homenagear e reconhecer a importância do trabalho realizado pelos capelães em Anápolis-GO. O Dia Municipal do Capelão será uma oportunidade ímpar para valorizar e destacar a atuação desses profissionais, bem como para conscientizar a população sobre a relevância do apoio espiritual nas diferentes esferas da sociedade.

Durante o Dia Municipal do Capelão, serão realizadas atividades de grande relevância, como cerimônias, palestras, workshops e eventos culturais, que visam enaltecer a atuação dos capelães e promover a conscientização sobre a importância do apoio espiritual. Essas ações contribuirão para fortalecer os laços entre a comunidade e os capelães, além de proporcionar momentos de reflexão e valorização da espiritualidade.

Ademais, a implementação do Dia Municipal do Capelão também busca fomentar parcerias entre o poder público, entidades religiosas e instituições de assistência espiritual, com o intuito de fortalecer o apoio espiritual oferecido à população e promover a conscientização de forma efetiva.

A aprovação deste projeto de lei é de suma importância para estabelecer um marco legal que respalde e promova a celebração do Dia Municipal do Capelão em Anápolis-GO, garantindo o reconhecimento e a valorização dos capelães e seu trabalho essencial para o bem-estar da comunidade.

Com a implementação deste projeto, espera-se que a população de Anápolis-GO reconheça e valorize ainda mais a atuação dos capelães, compreendendo a importância do apoio espiritual e emocional nas diferentes áreas de suas vidas. Dessa forma, estaremos contribuindo para a construção de uma sociedade mais acolhedora, solidária e espiritualmente fortalecida.

Agradeço a atenção de todos os nobres vereadores e vereadoras, certamente cientes da relevância deste projeto para o bem-estar de nossa comunidade e das gerações futuras.

Anápolis, 30 de outubro de 2023.

JOÃO DA LUZ
Vereador – PSC

N°019